

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

ERRATA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas emite a presente errata para RETIFICAR os itens deste certame, conforme segue:

- 1) No item 9.2.2 da minuta de contrato, onde se lê: “prazo de resolução de até 30 (trinta) dias corridos”, leia-se: “prazo de resolução de até 15 (quinze) dias corridos”.
- 2) No item 12.3 da minuta de contrato, fica excluída a descrição “12.2” escrita erroneamente.
- 3) No item 12.3 da minuta de contrato, onde se lê: “energia elétrica registradas na CCEEE”, leia-se: “energia elétrica registradas na CCEE”.
- 4) Fica excluído o item 15.10 da minuta de contrato.
- 5) Fica esclarecido: “o número de unidades consumidoras serão no total de 18 (dezoito) unidades + 04 (quatro) unidades futuras que serão indicadas pelo SANEP”.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Pelotas, 24 de julho de 2024.



Marcos F. Severo Duarte
Chefe da DCL - sanep
Matrícula: 40002673

Marcos Severo Duarte
Pregoeiro do Sanep